



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 14, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear os membros do Subcomitê de Orçamento e Finanças do Segundo Grau de Jurisdição – SOF-2G, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

CONSIDERANDO o [Ato GP nº 5, de 15 de janeiro de 2024](#) que, entre outras providências, instituiu o Subcomitê de Orçamento e Finanças do Segundo Grau – SOF-2G, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT-2,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Subcomitê de Orçamento e Finanças do Segundo Grau de Jurisdição – SOF-2G, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT-2, na forma do § 1º do artigo 2º do [Ato GP nº 5, de 15 de janeiro de 2024](#):

I - Doris Ribeiro Torres Prina, Desembargadora do Trabalho, indicada pelo Desembargador Presidente;

II - Flávio Villani Macedo, Desembargador do Trabalho, indicado pelo Desembargador Presidente;

III - Ricardo Apostólico Silva, Desembargador do Trabalho, representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região (Amatra-2);

IV - Luis Fernando Feóla, Juiz Auxiliar da Presidência;

V - Tarcísio Ferreira, servidor representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (Sintrajud).

§ 1º Os membros referenciados nos incisos I e II do *caput* deste artigo serão, respectivamente, coordenador(a) e vice-coordenador(a), nos termos do § 2º do art. 2º do [Ato GP nº 5, de 15 de janeiro de 2024](#).



§ 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas durante o mandato da atual Administração do TRT-2, biênio 2024/2026, estendendo-se até a designação de novos membros conforme publicação de ato normativo da Administração do próximo biênio.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria GP nº 3, de 15 de janeiro de 2024](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.